

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 8/2013 de 9 de Abril de 2013

**Revisão de Contrato de Cooperação - Valor Investimento n.º 039/2012 Entre a
Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Lajes das Flores**

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, com o número de identificação fiscal 600083748, na qualidade de 1.º Outorgante, representada pela Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, Ana Paula Pereira Marques e a Casa do Povo das Lajes das Flores, número de identificação fiscal 512011907, na qualidade de 2.º Outorgante, representada por António Maria Silva Gonçalves, Presidente da Direção, enquanto seu representante legal, devidamente credenciado, celebraram a 09 de outubro de 2012, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 039/2012, no qual se estabelecem as obrigações recíprocas da Segurança Social e da instituição, com vista à comparticipação das despesas com a obra de remodelação de um antigo edifício escolar para a instalação de uma creche nas Lajes das Flores e aquisição do respetivo equipamento.

Considerando a necessidade de proceder-se a um reescalonamento no prazo de entrega das prestações e conseqüente alteração dos valores a atribuir, torna-se indispensável proceder à Revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento celebrado.

Assim, ao abrigo da faculdade prevista na cláusula VIII do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 039/2012, de 09 de outubro de 2012, foi acordado entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social, representada pela Secretária Regional da Solidariedade Social, Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano e a Casa do Povo das Lajes das Flores, representado pelo respetivo Presidente da Direção, António Maria Silva Gonçalves, proceder à sua revisão, designadamente, procedendo-se a alteração da respetiva cláusula VI, nos termos seguintes:

Cláusula I

Alteração ao Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 039/2012

A cláusula VI - Obrigações do 1.º outorgante, do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 039/2012, de 09 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula VI

Obrigações do 1.º outorgante

A Secretaria Regional da Solidariedade Social comparticipa o investimento, até ao montante máximo de 303.737,84€ (trezentos e três mil, setecentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro

cêntimos), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2013.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 -Despesas do Plano, Divisão 13 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 02 - Apoio à Infância e Juventude, Ação 2) – Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à Infância e Juventude, CE: 04.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico:

- Ano de 2013: 303.737,84€”

Cláusula II

Entrada em vigor

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 039/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de fevereiro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Landa Gonçalves Mano*. - O Presidente da Direção da Casa do Povo das Lajes das Flores, *António Maria Silva Gonçalves*.